

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 059, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

“Cria a Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento da Prefeitura de Tuiuti e dá outras providências”.

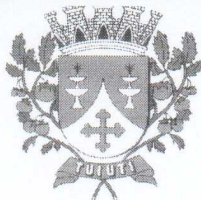
JAIR FERNANDES GONCALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais nos termos do de acordo com o inciso I, alínea “b” do artigo 87, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 165 da Constituição Federal e demais disposições legais aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º – Fica criada a Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento, órgão colegiado de caráter propositivo e participativo em questões relacionadas à elaboração, execução, monitoramento e avaliação do ciclo de planejamento e orçamento da Prefeitura do Município de Tuiuti.

Art. 2º – A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento tem as seguintes atribuições:

I – Propor diretrizes para a elaboração da proposta do Programa de Metas, do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

II – Colaborar com a construção de mecanismos de monitoramento e avaliação da execução do Programa de Metas, do Plano Plurianual e da execução orçamentária anual;

III – Acompanhar e monitorar a execução orçamentária anual e o cumprimento do Programa de Metas e do Plano Plurianual, contribuindo para possíveis revisões e manutenção da integração, articulação e compatibilização dos instrumentos de planejamento;

IV – Outras atribuições compatíveis com sua natureza.

Art. 3º – A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento será composta pelos titulares dos seguintes Departamentos e unidade administrativa:

I – Erivan Orlando Ramos - Departamento de Planejamento;

II – Fabio Antonio de Freitas – Departamento de Administração e Finanças;

III – Joseane Possidonio - Departamento de Obras e Serviços Municipais;

IV – Pamela Yurika Nishizaki – Divisão de Meio Ambiente;

V - Pamela de Fátima Casa – Departamento de Educação;

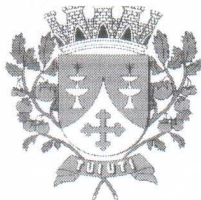
VI – Carina Aparecida Ramos – Departamento de Educação;

VII – Juliana de Lima Ramos – Departamento de Educação;

VIII – Rodrigo Bueno – Departamento de Saúde;

IX – Tatiane Cusinato Dias – Departamento de Assistência Social;

X – Paola Fernanda Casa – Divisão de Convênios.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento será presidida pelo titular do Departamento de Planejamento.

Art. 4º – A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por mês ou, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente.

Art. 5º – Para consecução de suas atribuições, a Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento poderá solicitar informações e esclarecimentos dos órgãos e entidades competentes, bem como convidar representantes dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município de Tuiuti e de entidades, públicas ou privadas, para participar das reuniões e grupos de trabalho que eventualmente venham a ser constituídos, mediante aprovação em reunião.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti, 08 de junho de 2020.


JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado no departamento de administração e finanças e publicado no paço desta prefeitura na data supra.